

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.comprasnet.gov.br, às **9h do dia 16/11/2015**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 150/2015, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/2005, nº 8.538/15, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e software integrados – *Appliance*, na modalidade locação; licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 – Integram o Edital os anexos I, II, III.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, mediante senha privativa do licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, bem como o prazo da prestação dos serviços;

4.1.2. Condições de pagamento, que será até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter o **valor total do item** e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, via sistema ou via e-mail para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, mediante convocação do pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **o valor total do item** adequados ao último lance apresentado, se for o caso.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

7.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original do licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

7.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

7.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

8.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br ou para o e-mail compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG, sendo:

8.1.2.1. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

8.1.2.2. Certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

8.1.2.3. Certificado ICSA para Firewall.

8.1.2.4. Certificados VPNC e ICSA para Antivírus.

8.1.2.5. Certificado ou comprovante de homologação dos equipamentos expedido pela Anatel.

8.1.2.6. Documento do portfólio de forma pública que comprove o desempenho de todas as funcionalidades habilitadas em modo DPI ou/e através de comprovação técnica atestada por simulador de tráfego.

8.1.2.7. Certificado do fabricante comprovando sua participação no MAPP da Microsoft com efetividade de disponibilização de regras de IPS em até 48 horas.

8.1.2.8. Comprovante atestando que o fabricante do equipamento é avaliado pela VPNC para interoperabilidade de VPN entre outros fabricantes.

8.1.2.9. Documento de portfólio ou comprovação técnica atestada por simulador de tráfego que comprove a performance mínima da plataforma de segurança, considerando as funcionalidades de firewall de aplicação, IPS, gateway antivírus e análise profunda de pacotes, operando todas simultaneamente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.2.1.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão a documentação e a proposta de preços completa datada e assinada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para o seguinte endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta do contrato, Anexo III, que integra este Edital.

9.4. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

9.4.1. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

9.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 9.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Quando da assinatura do contrato, a licitante deverá estar em conformidade com as condições de habilitação consignadas neste Edital, bem como durante a vigência do contrato.

10.3. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, indicando a modalidade da licitação e seu número de referência.

10.4. As condições de entrega, vigência, condições de pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes da minuta do Contrato, **Anexo III**, e da Lei 8.666/93.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

11.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br.

11.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

12.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

12.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail compras@crcmg.org.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

12.12. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG.

12.13. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

13. DOS ANEXOS

O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015.

Juliane Garcia de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência da Tecnologia da Informação.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Contratação de serviço de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e software integrados – Appliance, na modalidade locação; licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:

2.2.1. Fornecimento de Appliance, na modalidade locação, com no máximo 2U de altura, com kit de montagem em rack de 19”.

2.2.2. Não serão aceitas soluções com uso de equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais se instalam e/ou se executam sistemas operacionais como Microsoft Windows, FreeBSD, Debian, SUN solaris, Apple OS-X ou mesmo GNU/Linux.

2.2.3. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um firewall não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente.

2.2.4. O equipamento proposto deverá utilizar a tecnologia de firewall *Stateful Packet Inspection* com *Deep Packet Inspection* (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP.

2.2.5. Mínimo de 2GB de memória RAM para maior confiabilidade do sistema.

2.2.6. Sistema Operacional do Tipo “Harderizado” não serão aceitos. Apenas os que forem armazenados em memória flash.

2.2.7. Fonte de alimentação interna com operação automática entre 110/220V.

2.2.8. Possuir redundância do sistema de refrigeração do produto (Fan) com no mínimo dois dispositivos.

2.2.9. Possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces 10/100/1000 Base-TX. Todas as interfaces devem operar em modo auto-sense, e em modo half/full duplex, com inversão automática de polaridade configuráveis pelo administrador do firewall para atendimento dos segmentos de segurança e rede para:

2.2.9.1. Segmento WAN ou rede externa - Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema;

2.2.9.2. Segmento LAN ou rede interna - Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada);

2.2.9.3. Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade;

2.2.9.4. Segmento ou Zona dedicada para controle de dispositivos Wireless dedicado com controle e configuração destes dispositivos.

2.2.10. Possuir uma interface de rede dedicada operando em 1Gbps para o gerenciamento do produto. Seu processamento deverá ser de forma isolada ao processamento dos demais tráfegos que passam pelo produto.

2.2.11. Performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) superior a 1.8 Gbps baseado na RFC 2544.

2.2.12. Performance para inspeção de Antimalware integrado no mesmo appliance: 380Mbps ou superior – Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

arquivos ou pacotes de dados. A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem a necessidade de intervenção humana. Devem ser fornecidas todas as atualizações de Antimalware de Gateway da base de assinaturas, sem custo adicional, pelo período de duração do contrato.

2.2.13. A solução de Gateway, Antivírus deverá suportar análise de pelo menos os protocolos, CIFS, NETBIOS, HTTP, FTP, IMAP, SMTP e POP3.

2.2.14. Performance de IPS de 690 Mbps ou superior - Não serão permitidas soluções baseadas em redirecionamento de tráfego para dispositivos externos ao appliance para análise de arquivos ou pacotes de dados. Devem ser fornecidas todas as atualizações para a base de assinaturas do IPS, sem custo adicional, pelo período de duração do contrato. A atualização das assinaturas deverá ocorrer de forma automática sem a necessidade de intervenção humana.

2.2.15. Performance de VPN IPSEC (3DES & AES 256) deverá ser de 1.0 Gbps ou superior.

2.2.16. Performance de todos os serviços ativos UTM (Gateway Antivírus, Gateway Anti Spyware, IDS, IPS e Filtro de Conteúdo) deverá ser de 300 Mbps ou superior. Caso o fornecedor não possa comprovar este item em documentações públicas, o mesmo deverá ser comprovado através de testes em bancada com gerador de pacotes.

2.2.17. Capacidade mínima de conexões suportadas em modo firewall deverá ser de 220.000.

2.2.18. Capacidade mínima de conexões suportadas em modo DPI (análise profunda de pacotes com os serviços IPS, Antimalware (Antivírus e Antispyware) deverá ser de 120.000. Caso a contratada não consiga comprovar este item através de documentos públicos, tal recurso poderá ser exigido e comprovado através de testes em bancada.

2.2.19. O produto não deverá possuir limitações de análise a tamanhos de arquivo. Caso isto não seja suportado pelo fornecedor, o produto ofertado deverá suportar a verificação de no mínimo 4Giga Bytes. A verificação deve ser configurável de acordo com a direção do tráfego (inbound e/ou outbound). A atualização das assinaturas para esta funcionalidade deve ser realizada de forma automática e sob demanda, sendo a verificação de seu status realizada através de entradas de log ou informação constante na interface gráfica.

2.2.20. Suportar no mínimo 15.000 novas conexões por segundo.

2.2.21. Suportar no mínimo 256 interfaces de VLAN (802.1q) suportando a definição de seus endereços IP através da interface gráfica.

2.2.22. Suportar no mínimo 70 túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já licenciadas.

2.2.23. Suportar no mínimo 10 túneis VPN IPSEC do tipo client-to-site sem custo e até 250 túneis baseados em licenciamento adicional.

2.2.24. Suportar no mínimo 2 conexões clientes do tipo SSL sem custo e até 250 conexões clientes baseadas em licenciamento adicional.

2.2.25. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos com criptografia HTTPS (SSL) onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, verificado possíveis ameaças e então recriptografado, enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades.

2.2.26. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento. Sua performance mínima para esta funcionalidade deverá ser de 200 Mbps.

2.2.27. Suportar no mínimo 5000 usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Esta comprovação poderá ser exigida em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens.

2.2.28. Possuir porta console (serial) para possíveis manutenções no produto. Configurações básicas via interface CLI como suporte a comandos para debug deverão ser suportadas por esta interface.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.2.29. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos TCP, UDP, ICMP e serviços como TP, DNS, P2P entre outros, baseados nos endereços de origem e destino.

2.2.30. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e; devem ser aplicados por usuário e por grupo e; associado a sua ação políticas de horários e dias da semana e; podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e; permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime.

2.2.31. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;

2.2.32. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada.

2.2.33. O *appliance* deve permitir a utilização de políticas de Antivírus, *Antispyware*, IPS/IDS e filtro de Conteúdo segmentos (todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento) ou por zonas de acesso ou VLANS.

2.2.34. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/*Antispyware*.

2.2.35. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia a gatekeeper, SIP e IGMP baseados nos endereços origem e destino da comunicação.

2.2.36. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço.

2.2.37. Possibilitar o roteamento de tráfego IGMP versão 3 em suas interfaces e zonas de segurança.

2.2.38. Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (*IP Spoofing*) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar.

2.2.39. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em "*DNS Rebinding*" protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com "*malwares*".

2.2.40. O recurso deverá prevenir ataques e análises aos seguintes endereços:

2.2.40.1. Node-local address 127.0.0.1

2.2.40.2. Link-local address 169.254.0.0/24

2.2.40.3. *Multicast address* 224.0.0.0/24

2.2.40.4. Host que pertence há alguma das sub-nets conectadas a: LAN, DMZ ou WLA.

2.2.41. Prover servidor DHCP Interno suportando múltiplos escopos de endereçamento para a mesma interface e a funcionalidade de DHCP Relay.

2.2.42. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:

2.2.42.1. Time service—UDP porta 37

2.2.42.2. DNS—UDP porta 53

2.2.42.3. DHCP—UDP portas 67 e 68

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.2.42.4. Net-Bios DNS—UDP porta 137

2.2.42.5. Net-Bios Datagram—UDP porta 138

2.2.42.6. Wake On LAN—UDP porta 7 e 9 mDNS—UDP porta 5353

2.2.43. Possuir mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos FTP, Real Áudio, Real Vídeo, SIP, RTSP e H323, mesmo quando acessados por suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro; máquinas através de conversão de endereços. Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro;

2.2.44. Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o *appliance* deve realizar a pesquisa em pelo menos 03 servidores NTP distintos, com a configuração do tempo do intervalo de pesquisa.

2.2.45. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;

2.2.46. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI.

2.2.47. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino.

2.2.48. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT).

2.2.49. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida.

2.2.50. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do *appliance* e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso.

2.2.51. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (*Differentiated Services Code Points*).

2.2.52. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;

2.2.53. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3.

2.2.54. Possuir suporte a log via syslog.

2.2.55. Possuir roteamento RIP e OSPF, com configuração pela interface gráfica.

2.2.56. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC.

2.2.57. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE e IKEv2 por Pre-Shared Key, Certificados digitais e XAUTH *client authentication*.

2.2.58. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do primário.

2.2.59. Permitir que sejam criadas políticas de roteamento estáticos utilizando IP's de origem, IP's de destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.2.60. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração.

2.2.61. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema.

2.2.62. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica.

2.2.63. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall.

2.2.64. Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento.

2.2.65. Ser capaz de visualizar, de forma direta no *appliance* e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas.

2.2.66. Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do *appliance* através da interface gráfica remota em tempo real.

2.2.67. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo e Ativo/Standby, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast.

2.2.68. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento(s) reinicie(m) após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.

2.2.69. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge.

2.2.70. Possuir Mecanismo de IPS / IDS, com suporte a pelo menos 3.500 assinaturas de ataques, aplicações ou serviços, completamente integrados ao Firewall.

2.2.71. Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH suportando estas múltiplas sessões simultâneas.

2.2.72. Implementar proxy transparente para o protocolo HTTP, de forma a dispensar a configuração dos browsers das máquinas clientes.

2.2.73. Controlar o uso dos serviços de *Instant Messengers* como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item.

2.2.74. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 http, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, *Kazaa*, *Morpheus*, *BitTorrent* ou *messengers*.

2.2.75. Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP (*LightweightDirectory Access Protocol*) ou AD (*Microsoft Active Directory*).

2.2.76. O perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (*Deep Packet Inspection*) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como FTP, HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores 2003/2008/2012 com AD (*Microsoft Active Directory*).

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.2.77. Autenticação

2.2.77.1. Prover autenticação de usuários para os serviços Telnet, FTP, HTTP, HTTPS e Gopher, utilizando as bases de dados de usuários e grupos de servidores NT e Unix, de forma simultânea.

2.2.77.2. Permitir a utilização de LDAP, AD e RADIUS.

2.2.77.3. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerência remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo.

2.2.77.4. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP.

2.2.77.5. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows Me, NT, 2000, XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado.

2.2.77.6. Possuir perfis de acesso hierárquicos.

2.2.77.7. Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso à usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.

2.2.77.8. Suportar padrão IPSEC, de acordo com as RFCs 2401 a 2412, de modo a estabelecer canais de criptografia com outros produtos que também suportem tal padrão.

2.2.77.9. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (*IPSEC Tunnel*), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet.

2.2.78. Filtro WWW

2.2.78.1. Possuir módulo integrado ao mesmo Firewall DPI (*Deep Packet Inspection*) para classificação de páginas web com no mínimo 56 categorias distintas, com mecanismo de atualização automática.

2.2.78.2. Deverão ser fornecidas licenças de Filtro de Conteúdo durante a vigência do contrato.

2.2.78.3. Controle de conteúdo filtrado por categorias de filtragem com base de dados continuamente atualizada e extensível.

2.2.78.4. Capacidade de submissão instantânea de novos sites e palavras chaves.

2.2.78.5. Permitir a classificação dinâmica de sites Web, URLs e domínios.

2.2.78.6. Suporte a filtragem para, no mínimo, 56 categorias e com, pelo menos, as seguintes categorias: violência, nudismo, roupas íntimas/banho, pornografia, armas, ódio / racismo, cultos / ocultismo, drogas / drogas ilegais, crimes / comportamento ilegal, educação sexual, jogos, álcool / tabagismo, conteúdo adulto, conteúdo questionável, artes e entretenimento, bancos / e-trading, chat, negócios e economia, tecnologia de computadores e Internet, e-mail pessoal, jogos de azar, hacking, humor, busca de empregos, newsgroups, encontros pessoais, restaurantes / jantar, portais de busca, shopping e portais de compras, MP3, download de software, viagens e WEB hosting.

2.2.78.7. O administrador de política de segurança poderá definir grupos de usuários e diferentes políticas de filtragem de sites WEB, personalizando quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet.

2.2.78.8. O administrador de política de segurança poderá personalizar quais zonas de segurança, em cada um dos firewalls da rede, terão aplicadas as políticas de filtragem de WEB, e de maneira centralizada.

2.2.78.9. O administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo específico e individual em cada um dos firewalls da rede, de forma centralizada.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.2.78.10. A política de Filtros de conteúdo deverá ser baseada em horário do dia e dia da semana.

2.2.78.11. Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação.

2.2.78.12. Possibilitar a filtragem da linguagem *Javascript* e de *applets* Java e Active-X em páginas www, para o protocolo HTTP.

2.2.78.13. Deverão ser fornecidas todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (URLs categorizadas), sem custo adicional, pelo período de vigência do contrato.

2.3. ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração.

2.3.2. Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa, através do aplicativo ActiveX ou Java.

2.3.3. Fornecer interface gráfica que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, sem necessidade de se reinicializar o sistema.

2.3.4. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica.

2.3.5. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões.

2.3.6. Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento.

2.3.7. Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU, memória da máquina onde o firewall está rodando e tráfego de rede em todas as interfaces do Firewall através da interface gráfica remota, em tempo real e em forma tabular e gráfica.

2.3.8. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração.

2.3.9. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail.

2.3.10. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web).

2.3.11. Possibilitar a geração dos relatórios sob demanda e através de agendamento diário, semanal e mensal. No caso de agendamento, os relatórios deverão ser publicados de forma automática em pelo menos três servidores web diferentes, através do protocolo FTP.

2.4. LOG

2.4.1. Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo.

2.4.2. Prover mecanismo de consulta às informações registradas integrado à interface de administração.

2.4.3. Possibilitar o armazenamento de seus registros (log e/ou eventos) na mesma plataforma de gerenciamento.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.4.4. Possibilitar a recuperação dos registros de log e/ou eventos armazenados em máquina remota, através de protocolo criptografado, de forma transparente através da interface gráfica.

2.4.5. Possibilitar a análise dos seus registros (log e/ou eventos) por pelo menos um programa analisador de log disponível no mercado.

2.4.6. Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP.

2.4.7. Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual.

2.4.8. Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quanto nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior à filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) é eliminado.

2.5. TREINAMENTO

2.5.1. Deverá ser realizada a capacitação técnica de pelo menos 3 (três) funcionários da equipe de TI do CRCMG que irá operar/gerenciar os serviços contratados em todas as funcionalidades exigidas.

2.5.2. O treinamento deverá ser ministrado por técnico certificado.

2.6. RELATÓRIOS

2.6.1. Deverá possuir sistema de relatório próprio na plataforma Windows fornecido pelo fabricante do equipamento ou em ambiente Virtualizado, rodando sobre a plataforma *VMware* ou equivalente.

2.6.2. O produto deverá suportar a interação as bases de dados Microsoft SQL, MYSQL ou base proprietária do próprio fabricante.

2.6.3. Em caso de fornecimento de *appliance* de relatório o mesmo deverá ser de no máximo 1U de altura e o armazenamento total em disco deverá ser de no mínimo 100 GB.

2.6.5. Fornecer gerência remota do sistema de relatórios, com interface gráfica nativa.

2.6.6. A interface gráfica deverá possuir mecanismo que permita a gerência e emissão de relatórios de forma remota de múltiplos firewalls.

2.6.7. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML, PDF e CSV: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail, detecção de intrusos, intrusos bloqueados e alvos, para vírus e spywares bloqueados, alvos e detectados.

2.6.8. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web).

2.6.9. Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo.

2.6.10. Possibilitar o armazenamento de seus registros (log e/ou eventos) na mesma plataforma de gerenciamento.

2.6.11. Possibilitar a recuperação dos registros de log e/ou eventos armazenados em máquina remota, através de protocolo criptografado, de forma transparente através da interface gráfica.

2.6.12. Possibilitar a análise dos seus registros (log e/ou eventos) por pelo menos um programa analisador de log disponível no mercado.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

2.6.13. Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP.

2.7. SUPORTE REMOTO CONTINUADO

2.7.1. Central de Atendimento do tipo (0800) ou número local (DDD 31) para abertura dos chamados de garantia e suporte técnico, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

2.7.2. Canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “ chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na internet para abertura de chamados técnicos com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

2.7.3. Suporte e assistência técnica via central de atendimento na modalidade 8x5, sendo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira.

2.7.4. O suporte pela web, pelo telefone ou in loco (visita técnica) em horário comercial deverá ser fornecido sem nenhum custo extra.

2.7.5. Telefone de plantão para sábados, domingos e feriados.

2.7.6. Os serviços de suporte consistem na disponibilização da equipe de especialistas da CONTRATADA para prestação de serviços de Suporte Técnico Remoto 24 horas, e aberturas de chamados de 1º, 2º e 3º nível e contempla:

2.7.6.1. Atividade técnica programada, para a realização de manutenções e correções dos patches de segurança UpGrade e UpDate do ambiente de segurança.

2.7.6.2. Realizar o acompanhamento das atualizações UpDate & Upgrade no período e verificação.

2.7.6.3. Correção de anomalias nos equipamentos Segurança.

2.7.6.4. Solucionar dúvidas quanto à operação dos módulos do Segurança.

2.7.6.5. Atualizações e correções de novos “patches” e versões para os equipamentos de segurança.

2.7.6.6. Manter os serviços e o equipamento permanentemente atualizados.

2.7.6.7. Prestação de suporte técnico e substituição do Hardware que apresentar problema.

2.7.6.8. Realização de suporte técnico para alterações e melhorias nas configurações, conforme solicitações do CRCMG.

2.7.6.9. Fornecimento da garantia do funcionamento do hardware.

2.7.6.10. Realizar retirada, remessa, recolocação e reconfiguração do equipamento, arcando com todas as despesas inerentes ao processo de substituição.

2.7.6.11. O atendimento técnico ao hardware on-site.

2.7.6.12. Abertura de chamado técnico e seu acompanhamento, bem como instalação, substituição, migração, configuração e transporte do equipamento fornecido pela fabricante sem intervenção ou ônus para o CRCMG.

2.7.6.13. Manutenção corretiva no hardware compreendendo o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento correrá por conta da CONTRATADA.

2.7.7. A CONTRATADA deverá possuir equipamento backup para substituição imediata em caso de falha.

2.7.8. Resolução de problemas de forma remota no prazo máximo de até 04 (quatro) horas corridas, contado a partir do

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente formalizado pelo CRCMG, na central de atendimento da CONTRATADA.

2.7.9. Substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de até 08 (oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente formalizado pelo CRCMG, na central de atendimento da CONTRATADA.

2.7.10. Reparo do equipamento defeituoso no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do início do atendimento do chamado e correrá por conta da CONTRATADA.

2.7.11. Substituição de equipamentos, componentes ou periféricos deverão ser compatíveis com os softwares envolvidos e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior às especificadas neste Termo de Referência.

2.7.12. A contratada ficará responsável em manter um backup dos dados e da configuração do serviço sempre atualizado, de forma a tornar rápida e segura a reinstalação caso seja necessária.

2.8. INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO

2.8.1. Realizar a operacionalização inicial dos produtos adquiridos seguindo as melhores práticas de segurança.

2.8.2. Fazer a instalação e migração seguindo as mesmas regras e configurações armazenadas no serviço atual do CRCMG.

2.8.3. A CONTRATADA e o CRCMG deverão elaborar um *Checklist* que será executado após a migração, que será feita em data proposta pelo CRCMG.

2.8.4. A instalação deve ser feita por técnico treinado e certificado.

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e software integrados – *Appliance*, na modalidade locação; licenciamento, bem como, a garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 327	Projeto: 5002	Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005
----------------------	---------------	-----------------------------------

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega e instalação dos serviços deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. A instalação do equipamento deverá ocorrer na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. R\$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com instalação, fretes e todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite legal.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMTO

14.1. A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Notificação por escrito.

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, por recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, salvo caso fortuito ou força maior, sem prejuízos das penalidades previstas na Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

III. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), limitada a 15 (quinze) dias, sobre o valor total da proposta, por atraso injustificado na disponibilização dos serviços que deverá ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

IV. Multa de 2% (dois por cento) por descumprimento de cláusula contratual, podendo ser aplicada, concomitantemente, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até a regularização da obrigação, limitada a 15 (quinze) dias, ambas aplicadas sobre o valor mensal do contrato.

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos incisos III e IV, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

14.2. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste procedimento, cumprindo os prazos e atendendo às especificações, integralmente, deste Termo de Referência, com os recursos necessários ao seu perfeito funcionamento.

17.1.1. Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições deste Termo de Referência, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

17.1.2. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de CONTRATO.

17.2. Possuir Central de Atendimento do tipo (0800) ou número local (DDD 31) para abertura dos chamados de garantia e suporte técnico, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

17.3. Oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “ chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na internet para abertura de chamados técnicos com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

17.4. Oferecer suporte e assistência técnica via central de atendimento na modalidade 8x5, sendo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira.

17.4.1. Fornecer também um telefone de plantão para sábados, domingos e feriados.

17.5. Oferecer suporte pela web, pelo telefone ou in loco (visita técnica) em horário comercial deverá ser fornecido sem nenhum custo extra.

17.6. Realizar retirada, remessa, recolocação e reconfiguração do equipamento, arcando com todas as despesas inerentes ao processo de substituição.

17.7. Manter os serviços e o equipamento permanentemente atualizados.

17.8. Disponibilizar equipamento backup para substituição imediata em caso de falha.

17.9. Manter um backup dos dados e da configuração do serviço sempre atualizado, de forma a tornar rápida e segura a reinstalação caso seja necessária.

17.10. Realizar a operacionalização inicial dos produtos adquiridos seguindo as melhores práticas de segurança.

17.11. Fazer a instalação e migração seguindo as mesmas regras e configurações armazenadas no serviço atual do CRCMG.

17.12. Realizar capacitação técnica de pelo menos 3 (três) funcionários da equipe de TI do CRCMG que irá operar/gerenciar os serviços contratados em todas as funcionalidades exigidas.

17.12.1. O treinamento deverá ser ministrado por técnico certificado.

17.13. Utilizar somente empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

17.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, alimentos, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto deste procedimento, ficando o CRCMG isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

17.15. Emitir a nota fiscal com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto do contrato.

18.2. Efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

18.3. Notificar a contratada sobre as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a pronta regularização das falhas identificadas.

18.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	ASSINATURA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Prestação de serviços de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e software integrados – <i>Appliance</i> , na modalidade locação; licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico.
VALOR MENSAL	R\$ (.....)
VALOR TOTAL POR 12 MESES	R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 024/2015, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Condições de pagamento: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador XXXXXXXXXXXXXXX de ora em diante denominado CRCMG, e de outro XXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal XXXXXXX, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto nº 8.538/15, de 05/09/2007, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de solução integrada de segurança de perímetro, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de rede modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e software integrados – *Appliance*, na modalidade locação; licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

1.2. Integram este contrato o Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 024/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços, objeto deste contrato, cumprindo os prazos e atendendo às especificações, integralmente, do Termo de Referência do Edital nº 024/2015, com os recursos necessários ao seu perfeito funcionamento.

2.1.1. Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições do Termo de Referência do Edital 024/2015, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

2.1.2. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

2.2. Possuir Central de Atendimento do tipo (0800) ou número local (DDD 31) para abertura dos chamados de garantia e suporte técnico, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

2.3. Oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “ chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na internet para abertura de chamados técnicos com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

2.4. Oferecer suporte e assistência técnica via central de atendimento na modalidade 8x5, sendo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

- 2.4.1. Fornecer também um telefone de plantão para sábados, domingos e feriados.
- 2.5. Oferecer suporte pela web, pelo telefone ou in loco (visita técnica) em horário comercial deverá ser fornecido sem nenhum custo extra.
- 2.6. Realizar retirada, remessa, recolocação e reconfiguração do equipamento, arcando com todas as despesas inerentes ao processo de substituição.
- 2.7. Manter os serviços e o equipamento permanentemente atualizados.
- 2.8. Disponibilizar equipamento backup para substituição imediata em caso de falha.
- 2.9. Manter um backup dos dados e da configuração do serviço sempre atualizado, de forma a tornar rápida e segura a reinstalação caso seja necessária.
- 2.10. Realizar a operacionalização inicial dos produtos adquiridos seguindo as melhores práticas de segurança.
- 2.11. Fazer a instalação e migração seguindo as mesmas regras e configurações armazenadas no serviço atual do CRCMG.
- 2.12. Realizar a capacitação técnica de pelo menos 3 (três) funcionários da equipe de TI do CRCMG que irá operar/gerenciar os serviços contratados em todas as funcionalidades exigidas.
- 2.12.1. O treinamento deverá ser ministrado por técnico certificado.
- 2.13. Utilizar somente empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, alimentos, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto deste procedimento, ficando o CRCMG isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada.
- 2.15. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 2.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste no Edital 024/2015.
- 2.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CRCMG

- 3.1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste contrato.
- 3.2. Efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

Simple Nacional, se for o caso.

3.3. Notificar a contratada sobre as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital nº 024/2015, solicitando a pronta regularização das falhas identificadas.

3.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4.1. O custo mensal pela prestação dos serviços é de R\$ (..), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005.

4.2. O valor previsto no item 4.1. é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simple Nacional, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os serviços deverão estar disponibilizados em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

6.2. Somente será considerado cumprido o prazo de que trata o item 6.1, quando os serviços/equipamento estiverem em condições de atender às especificações de operação para as quais tenha sido contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de a contratada descumprir as condições deste contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Notificação por escrito.

II. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), limitada a 15 (quinze) dias, sobre o valor total da proposta, por atraso injustificado na disponibilização dos serviços que deverá ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	041/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	024/2015

III. Multa de 2% (dois por cento) por descumprimento de cláusula contratual, podendo ser aplicada, concomitantemente, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até a regularização da obrigação, limitada a 15 (quinze) dias, ambas aplicadas sobre o valor mensal do contrato.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da CONTRATADA, as multas referidas nos incisos II e III, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____